



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg

Fl.

EMENDA SUPRESSIVA

Nº 7

AO PROJETO DE LEI Nº 22/2021

Suprimam-se o inciso III do art. 2º do Projeto de Lei nº 22/2021,,
renumerando-se o inciso subsequente.

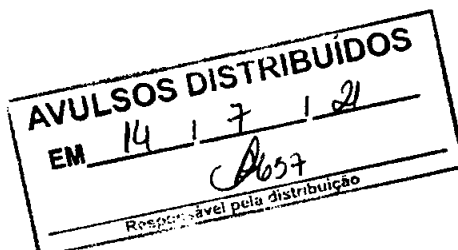
Belo Horizonte, 06 de julho de 2021.

Vereadora Iza Lourença

Nota explicativa:

A supressão do inciso, se justifica pela necessidade de adequação à emenda modificativa apresentada no projeto de Lei.

Ao modificar o artigo 1º do PL 22/2021, o ensino de libras foi ampliado para todos os estudantes das escolas municipais, criando conflito com o inciso III do art. 2º do PL 22/2021.



Prot
ori
dat
ioi

06/07/21
13:59:16